



Ministério das Cidades  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Extinção da Funasa
Subordinação	Secretaria-Executiva
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	Art. 15 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023: I - exercer o papel de inventariante do processo de extinção da Funasa; II - preparar, acompanhar e garantir o cumprimento dos prazos do processo de extinção da Funasa; III - executar o Plano Estratégico de Extinção da Funasa; e IV - adotar as medidas necessárias para que seja evitada a descontinuidade dos serviços à população prestados pela Funasa.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I - Gerencia os chefes das unidades: a) Coordenação de Acompanhamento Estratégico do Departamento de Extinção; e b) Coordenação de Gestão Administrativa do Departamento de Extinção. II - 2 (dois) Assessores Técnicos; e III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).

Dos requisitos desejáveis

Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta,

	<p>de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p>
	<p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p> <p>c) Comunicação estratégica</p>
Outros Requisitos	<p>Área de formação correlata: gestão de processos e projetos, gestão pública, administração, orçamento e finanças, contabilidade.</p>
	<p>Experiência na Administração Pública direta e indireta nas áreas de Governança, Gestão Estratégica, de Logística e de Pessoal.</p> <p>Experiência na articulação entre as unidades ministeriais (secretarias, colegiados e entidades vinculadas).</p> <p>Experiência na Administração Pública direta e indireta nas áreas de orçamento e finanças, execução orçamentária e financeira e de prestação e tomadas de contas.</p>
	<p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e de ferramentas relacionadas a criação e manutenção de banco de dados.</p>